



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 075/2013
2013.

Porto Velho, 04 de fevereiro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

Resolve,

Efetuar alterações a partir desta data na composição dos membros da Comissão nomeada através da Portaria nº 022/2013, de 11 de janeiro de 2013, que tem a atribuição de realizar a revisão, estudos, análise e elaboração da Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho – IPAM, instituído através da Lei nº. 1.017, de 15 de maio de 1992, com alterações dadas pelas Leis Complementar nº. 12 de 29 de novembro de 1993, nº. 062 de 27 de novembro de 1995 e nº. 176 de 27 de novembro de 2003 e o Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº. 271, de 22 de dezembro de 2006, que tratam da Estrutura Organizacional Básica do IPAM.

Excluir da Comissão o Servidor Odilon José Santana Junior – Membro e
Incluir na Comissão a Servidora Maria Irisney Barbosa de Souza – Membro

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM